



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade de segurança nos eventos promovidos, apoiados ou organizados pelo município de Concórdia.

NORMAS APLICÁVEIS

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.
- Lei nº. 14.967, de 9 de setembro de 2024 (Estatuto de segurança privada e da segurança de instituições financeiras)
- Decreto nº. 13.012, de 9 de junho de 2026

OBJETIVO:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Este estudo visa atender ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Concórdia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI, realiza ao longo do exercício eventos e atividades culturais, comemorativas, turísticas e de interesse público, que reúnem servidores, munícipes, visitantes e demais participantes em espaços públicos e outros locais destinados à sua realização.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

A concentração de público nesses locais demanda medidas de segurança voltadas à proteção da integridade física das pessoas, à preservação do patrimônio público e privado, ao controle de acesso e à prevenção de situações que possam comprometer o regular desenvolvimento das atividades. Nesse contexto, o art. 22 do Decreto nº 13.012, de 9 de junho de 2026, que regulamenta a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, disciplina o serviço de segurança de eventos, prevendo o emprego de vigilantes especialmente habilitados quando caracterizada essa atividade.

Embora o Município já utilize medidas de organização e orientação do público, como grades, faixas e sinalizações, tais recursos não substituem a atuação de profissionais capacitados para realizar a vigilância, identificar situações de risco e atuar na proteção das pessoas e do patrimônio. A ausência de segurança adequada pode comprometer a organização e o desenvolvimento dos eventos, especialmente naqueles com maior concentração ou circulação de público.

A necessidade é recorrente e varia conforme o porte, a duração, o local e a programação de cada atividade. Para o período da contratação, destaca-se a programação do Natal 2026, que contará com show do cantor Daniel, atração com potencial de reunir público expressivo, inclusive visitantes de outros municípios. As atividades previstas para os meses de novembro e dezembro poderão ampliar a circulação de pessoas nos locais dos eventos e em outras áreas de interesse do Município, demandando planejamento específico das ações de segurança e vigilância.

Diante disso, identifica-se a necessidade de disponibilização de serviços de segurança para atendimento dos eventos e atividades promovidos ou apoiados pelo Município, considerando o histórico de utilização desses serviços e as demandas previstas, de modo a proporcionar condições adequadas de proteção às pessoas, ao patrimônio e aos espaços utilizados.

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que as medidas físicas e organizacionais já adotadas pelo Município não substituem a atuação de profissionais na vigilância e proteção de pessoas e patrimônio, faz-



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

se necessária a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda identificada.

A Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, e o Decreto nº 13.012, de 9 de junho de 2026, que a regulamenta, disciplinam a segurança privada e contemplam o serviço de segurança de eventos, definido no art. 22 do Decreto como a execução de vigilância patrimonial destinada à prevenção de ilícitos em locais de reunião de público, com duração delimitada no tempo, mediante emprego de vigilantes especialmente habilitados quando caracterizada essa atividade.

Diante disso, foram analisadas as alternativas de atendimento da necessidade, especialmente a utilização de estrutura própria de pessoal pelo Município e a contratação de empresa especializada em segurança privada, considerando a adequação técnica, a viabilidade jurídica, a estrutura necessária, a flexibilidade operacional e os aspectos econômicos de cada solução.

SOLUÇÃO 1: EXECUÇÃO MEDIANTE ESTRUTURA PRÓPRIA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

Esta alternativa consiste no atendimento da demanda por meio de profissionais integrantes do quadro próprio do Município, permitindo maior controle direto sobre a organização e a gestão das equipes, mas exigindo estrutura administrativa e operacional para sua disponibilização e gestão.

A Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, disciplina os serviços orgânicos de segurança privada em seus arts. 25 e seguintes. Considerando que a definição legal não menciona expressamente os Municípios, a adoção dessa alternativa exigiria análise jurídica específica quanto à possibilidade de enquadramento da atividade e aos requisitos legais aplicáveis.

Sob os aspectos operacional e econômico, a solução demandaria a constituição e manutenção de quadro de pessoal, incluindo, conforme a estrutura existente, eventual criação de cargos e realização de concurso público, além de despesas com remuneração, encargos, capacitação, uniformes, equipamentos, substituições e gestão administrativa.

Considerando que a demanda por segurança varia conforme o porte, a duração e a programação dos eventos, a manutenção de uma estrutura permanente de pessoal poderia gerar custos contínuos e capacidade operacional superior à necessidade em períodos de menor demanda.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

SOLUÇÃO 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada em segurança privada, devidamente autorizada e habilitada conforme a legislação aplicável, para disponibilização de profissionais qualificados à execução dos serviços, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

A solução permite ajustar a disponibilização dos profissionais à demanda variável dos eventos, sem exigir a manutenção de quadro próprio permanente para essa finalidade, favorecendo a flexibilidade operacional e a racionalização dos recursos públicos.

Por outro lado, o atendimento dependerá da disponibilidade da contratada, especialmente diante de alterações de programação ou solicitações em prazos reduzidos. Esse risco poderá ser mitigado mediante planejamento prévio e definição, no Termo de Referência e no contrato, de prazos e condições para solicitação e execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa que combina flexibilidade e redução da necessidade de estrutura própria, condicionada à adequada definição das obrigações contratuais e à efetiva fiscalização dos serviços.

COMPARATIVO:

Considerando os aspectos analisados nas duas alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada em segurança privada apresenta maior adequação às características da necessidade identificada, pois apresenta como vantagem a economicidade.

Em comparação com a constituição de estrutura própria, a contratação permite maior flexibilidade operacional e reduz a necessidade de manutenção de quadro específico para atender a uma demanda variável. A solução também possibilita contar com empresa devidamente autorizada e profissionais habilitados, observados os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, considerando a variação da demanda ao longo do exercício, a racionalização dos recursos públicos e a necessidade de atendimento compatível com as características de cada evento, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada, condicionada à viabilidade da contratação e à definição de condições contratuais que assegurem a adequada prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação específica de segurança privada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atendimento dos eventos, programas, ações e atividades promovidos ou apoiados pelo Município de Concórdia, por meio da SEDETI.

- 2.2.1** A empresa deverá possuir autorização de funcionamento e atender aos demais requisitos legais aplicáveis à prestação dos serviços, conforme a Lei nº 14.967/2024, o Decreto nº 13.012/2026 e demais normas pertinentes. Deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, incluindo qualificação específica para segurança de eventos, quando exigida pela legislação.
- 2.2.2** Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente identificados e uniformizados, com os equipamentos e recursos necessários à adequada prestação dos serviços, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.2.3** A prestação ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia, considerando as características de cada evento, como local, duração, porte, estimativa de público e programação. O atendimento poderá ocorrer em períodos diurnos ou noturnos, em dias úteis, finais de semana e feriados.
- 2.2.4** A solicitação dos serviços deverá ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data prevista para o evento, a fim de possibilitar o planejamento e a disponibilização dos profissionais necessários, observadas as condições e os procedimentos definidos no Termo de Referência.
- 2.2.5** A unidade de medida será a hora-homem, correspondente a uma hora de trabalho de um profissional. O quantitativo executado será apurado conforme o número de profissionais e as horas efetivamente prestadas, ficando o pagamento condicionado à comprovação da execução dos serviços.
- 2.2.6** Caberá à contratada fornecer os uniformes, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, bem como arcar com o pagamento da remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos decorrentes da contratação e da execução do objeto,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

- 2.2.7** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e os requisitos legais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pelos custos e encargos decorrentes de sua execução, conforme estabelecido no Termo de Referência e no contrato.

2.3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

BASE DE CÁLCULO:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos registros administrativos disponíveis de solicitações de serviços de vigilância em exercícios anteriores e na projeção das demandas para o período da contratação.

Considerando que o histórico disponível é parcial e que a demanda varia conforme as características de cada evento, o dimensionamento também levou em conta a programação prevista para o período, especialmente o show do cantor Daniel, previsto para o Natal 2026, cuja expectativa de público é expressivamente grande.

Diante dessas variáveis, os quantitativos estimados consideram o histórico identificado e a necessidade projetada para o atendimento dos eventos, buscando compatibilizar a demanda prevista com a capacidade de atendimento da contratação.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Para fins de planejamento da contratação, estima-se a necessidade de **5.000 (cinco mil) horas-homem de serviços de vigilância em período diurno e 3.000 (três mil) horas-homem em período noturno, totalizando 8.000 (oito mil) horas-homem.**

A unidade de medida adotada é a **hora-homem**, correspondendo uma unidade a uma hora de trabalho de um profissional disponibilizado para a execução dos serviços. Dessa forma, a quantidade de horas-homem será dimensionada de acordo com o número de profissionais necessários e o período de prestação dos serviços em cada evento ou atividade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para subsidiar a estimativa das quantidades, foram analisados registros administrativos disponíveis, incluindo ETPs, Termos de Referência, solicitações de serviços, notas de empenho e planilhas de trabalho, dos quais foram extraídos os seguintes quantitativos:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Evento/atividade	Horas Diurnas	Horas Noturnas	Total
Aniversário 2023	1015h	0.00h	1015h
Aniversário 2024	1000h	100h	1100h
Aniversário 2025	227.5h	12.5h	240h
Aniversário 2026	250h	12.5h	262.5h
Natal 2023	436h	0.00h	436h
Natal 2024 + JASC	550h	1000h	1550h
Natal 2025	144h	644h	788h
Troféu Migrante 2023	8h	2h	10h
Clube de carros 2023	46h	0.00h	46h
Páscoa 2024	336h	448h	784h
Solicitação Out 2025	470h	195.5h	665.5h

Os registros referentes à “Páscoa 2024” e ao “Natal 2025” foram extraídos de planilha de trabalho utilizada para dimensionamento dos serviços.

Os registros correspondem às solicitações e aos documentos administrativos localizados, não representando necessariamente o consumo efetivo dos serviços em cada exercício. Ressalta-se, ainda, que a contratação anterior atendia a diferentes secretarias municipais, com compartilhamento das horas disponíveis, o que pode ter limitado os quantitativos solicitados para determinados eventos.

Dessa forma, o histórico foi utilizado como referência para o planejamento, em conjunto com a avaliação das demandas futuras previstas para o período da contratação, não sendo adotado isoladamente como critério para definição dos quantitativos.

A estimativa de **5.000 horas diurnas e 3.000 horas noturnas**, totalizando **8.000 horas-homem**, considera a necessidade de atendimento a eventos de diferentes portes e, especialmente, a previsão de realização do show do cantor Daniel na programação de Natal de 2026. Por se tratar de evento com expectativa de público expressivo, estima-se a necessidade de disponibilização de quantitativo de profissionais e horas de serviço superior ao usualmente observado em parte dos eventos registrados nos exercícios anteriores.

Assim, o quantitativo proposto contempla tanto as demandas recorrentes do Município quanto a necessidade adicional projetada para esse evento, buscando assegurar disponibilidade de horas suficiente para o atendimento da programação prevista durante a vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em segurança privada, na modalidade de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento das demandas do Município de Concórdia, inicialmente relacionadas aos eventos, programas, ações e atividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com quantitativo estimado de **8.000 (oito mil) horas-homem**, sendo 5.000 (cinco mil) horas diurnas e 3.000 (três mil) horas noturnas.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração, considerando as características de cada evento ou atividade, como local, duração, programação e estimativa de público. O quantitativo de profissionais e o período de atendimento serão definidos para cada demanda, respeitado o limite contratado, podendo a execução ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, nos períodos diurno ou noturno.

A medição será realizada por hora-homem, considerando o número de profissionais e as horas efetivamente prestadas e atestadas pela Administração, conforme os critérios definidos no Termo de Referência e no contrato.

A solução permitirá atender às demandas variáveis de segurança ao longo do exercício, sem a necessidade de manutenção de quadro próprio permanente de pessoal especificamente destinado a essa finalidade, proporcionando flexibilidade operacional no atendimento dos eventos e atividades municipais.

2.5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi calculado com base nos preços obtidos em contratações públicas similares e em cotações realizadas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada.

O valor estimado total corresponde, portanto, a **R\$ 430.000,00**, considerando o quantitativo de 8.000 horas-homem previsto para a contratação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de segurança nos eventos, programas, ações e atividades abrangidos, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento das necessidades identificadas pela Administração.

Como resultados esperados, destacam-se:

- a) disponibilização de profissionais habilitados e capacitados, em quantidade compatível com as necessidades de cada evento ou atividade;
- b) melhoria das condições de proteção das pessoas, do patrimônio e dos espaços utilizados pelo Município;
- c) contribuição para a prevenção de situações que possam comprometer a segurança e o regular desenvolvimento dos eventos;
- d) melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante utilização das horas contratadas conforme a demanda efetiva;
- e) redução da necessidade de manutenção de estrutura própria permanente de pessoal e de aquisição e gestão direta de uniformes, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- f) maior flexibilidade operacional para atendimento de eventos de diferentes portes, locais, horários e características; e
- g) cumprimento das condições, dos prazos, dos quantitativos e dos padrões de qualidade estabelecidos no instrumento contratual.

O acompanhamento dos resultados será realizado por meio dos registros de execução contratual, considerando, entre outros aspectos, as horas-homem efetivamente prestadas, a disponibilização dos profissionais solicitados e o cumprimento das exigências contratuais. Essas informações poderão subsidiar o planejamento de futuras contratações.

3.2. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, bem como definida a equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, observadas as competências e designações previstas na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Não se identificam, para a execução do objeto, necessidades de adequações físicas, intervenções de engenharia ou ajustes estruturais por parte do Município. Eventuais orientações específicas necessárias à fiscalização e ao acompanhamento dos serviços deverão ser repassadas aos servidores designados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para a execução do objeto. Ressalta-se, contudo, que a prestação dos serviços de segurança privada deverá ser coordenada com a organização de cada evento e com os demais apoios eventualmente disponibilizados, como brigada de incêndio, estruturas de controle de acesso e isolamento de áreas, sonorização e demais estruturas de apoio, bem como com os órgãos públicos competentes, quando necessário, a fim de favorecer a atuação integrada e a segurança dos participantes.

3.4. SUSTENTABILIDADE

Considerando a natureza dos serviços contratados, não foram identificados impactos ambientais significativos que demandem medidas específicas de mitigação. A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos eventuais resíduos decorrentes da execução dos serviços, quando aplicável, observada a legislação pertinente.

Dessa forma, as medidas de sustentabilidade relacionadas ao objeto concentram-se na adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços.

3.5. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os serviços diurnos e noturnos possuem a mesma natureza e integram uma única solução de segurança para os eventos municipais, entende-se adequado que sejam contratados conjuntamente, por uma única empresa. Essa configuração favorece a uniformidade dos procedimentos, a coordenação das equipes e a responsabilização pela execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

O não parcelamento também simplifica a gestão, a medição e a fiscalização contratual, reduzindo a necessidade de controles administrativos distintos. Dessa forma, considerando as características da demanda e a busca por maior eficiência operacional e administrativa, recomenda-se a contratação conjunta dos serviços, abrangendo os quantitativos estimados para os períodos diurno e noturno.

4. CONCLUSÃO

4.1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação** de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada destinados aos eventos, programas, ações e demais atividades abrangidas pela presente contratação.

A solução proposta mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, permitindo a disponibilização de profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo e períodos definidos de acordo com as características de cada evento, contribuindo para a proteção das pessoas, do patrimônio e dos espaços utilizados pelo Município.

A contratação será melhor realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço global**, contemplando conjuntamente as horas diurnas e noturnas previstas na contratação, de modo que uma única empresa seja responsável pela execução integral dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando os requisitos definidos, as alternativas analisadas, a pesquisa de mercado realizada e a disponibilidade orçamentária considerada para o planejamento da contratação, entende-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade do Município de Concórdia.

4.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando enquadrada no **DFD nº 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme o enquadramento no **subelemento 39.77**.

STEPHANIE FERNANDA ZABATIERO
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

Concórdia – SC, 15 de outubro de 2026

LEOCÉRGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação